

e) Ponto de água, luz e ventilação — deverão ser instalados um ponto de água, um ponto de luz com interruptor estanque e assegurada a conveniente ventilação do compartimento;

f) Dimensionamento — o dimensionamento do compartimento em edifícios de habitação será calculado de acordo com o exposto no quadro seguinte:

Número de fogos	Dimensionamento			
	Área mínima (m ²)	Menor dimensão (m)	Altura mínima (m)	Largura da porta (m)*
Até 10	3,0	1,5	1,8	1,0
De 11 a 16	4,0	1,5	1,8	1,0
De 17 a 36	4,5	2,0	2,1	1,3

* Considerando a abertura da porta para fora; caso contrário, deverá ser acrescida a área ocupada pela sua abertura.

3.ª Para edifícios com maior número de fogos, ou destinados a outros fins como o comércio, a hotelaria, de utilização mista, etc., com uma produção diária de resíduos superior a 2000 litros, devem prever-se processos de redução de volume cuja conceção deverá ser analisada pela Câmara Municipal de Alcanena.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO
Obras isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia.
Descarga de RCD, entulhos e resíduos de obras não perigosos Pedido nos termos do n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Alcanena
1 – Nome do requerente _____
2 – Morada _____
3 – Telefone/Telemóvel _____
4 – Tipo de obra _____
5 – Local da obra _____
6 – Início da obra _____
7 – Tipo de resíduos a produzir _____
8 – Quantidade estimada _____
9 – Tipo de acondicionamento requerido _____
10 – Número de Big-Bags requerido _____
11 – Prazo previsto de entrega _____
12 – Transporte próprio ou alugado _____
Aguarda deferimento, Alcanena, ____ de _____ de _____
O REQUERENTE

206365486

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 12083/2012

José Fialho Vinagre, vereador da Câmara Municipal de Alcobaça, no uso da competência delegada pelo presidente da Câmara, faz saber que, ficou deliberado em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2012 aprovar:

a) A abertura do procedimento de alteração ao PDM de Alcobaça no perímetro urbano da Pedra do Ouro, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação;

b) Os respetivos Termos de Referência;

c) A abertura de um período de participação preventiva prevista no n.º 2 do artigo 77.º do decreto-lei supra mencionado, pelo período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação no *Diário da República*, com vista à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento;

d) A classificação da alteração ao PDMA — Perímetro Urbano da Pedra do Ouro como não sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação.

Para efeitos de participação preventiva qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do Plano. Estas poderão ser entregues diretamente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Alcobaça, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: ddogu@cm-alcobaca.pt.

4 de setembro de 2012. — O Vereador, com competência delegada,
José Fialho Vinagre.

206367316

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 12084/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, verificados os requisitos legais aplicáveis, a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou, em 16-07-2012, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, com efeitos a 01-09-2012, dos seguintes trabalhadores:

Joaquim Augusto Esteves Ferreira Gil, Fiscal Municipal Especialista da Câmara Municipal de Penamacor;

Hélia Patrícia Carmo Ribeiro Simões, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lagos.

31-08-2012. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves.*
306361079

MUNICÍPIO DE BOMBARRAL

Aviso n.º 12085/2012

Participação Pública

Elaboração da VI Alteração ao PDM do Bombarral
Enquadramento do Parque
Temático/Diversões da Quinta do Falcão

José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, torna público que, nos termos dos n.º 1 do artigo 74.º, por remissão do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal de Bombarral deliberou, em reunião pública de 6 de agosto de 2012, aprovar o desencadeamento do procedimento de elaboração da VI Alteração ao Plano Diretor Municipal do Bombarral para enquadramento do Parque Temático/Diversões da Quinta do Falcão.

Foi deliberado também sujeitar a alteração ao PDM que ora se desencadeia ao procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, uma vez consultadas as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) que determinaram a necessidade e definiram o âmbito da citada avaliação, e a realização do mapa do ruído, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto.

A elaboração ocorrerá num período de 6 meses.

Para efeitos do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, decorrerá um período de participação pública pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do 1.º dia posterior à data da publicação da deliberação na 2.ª série do *Diário da República*, durante o qual, qualquer interessado poderá formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração da alteração do referido Plano Diretor Municipal.

As sugestões ou observações, informações ou esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito e dirigidas ao presidente da câmara, com referência expressa do assunto, em documento identificado com nome e morada, o qual deverá ser entregue na Secção de Atendimento ao Público, durante o horário normal de funcionamento.

Mais se informa que a fundamentação para a VI Alteração ao Plano Diretor Municipal e os termos da deliberação referida encontram-se disponíveis para consulta na Câmara Municipal de Bombarral, no Setor de Planeamento Urbanístico da Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e no *site* institucional do Município em www.cm-bombarral.pt.

Para garantia do Direito de Participação, se mandou publicar o aviso na 2.ª série do *Diário da República*, na imprensa nacional e local, na página da internet do Município, bem como nos locais de estilo.

7 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves Vieira*.

206366814

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 12086/2012

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental de 180 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado em 28 de setembro de 2009 e Regulamento de extensão n.º 1-A, publicado em 2 de março de 2010, com as seguintes trabalhadoras:

Maria João Violante Ferraz, para a carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, com início a 10/07/2012, tendo sido constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dr. Mário João Violante dos Santos — técnico superior.
Vogais efetivos:

Dr. Sérgio Manuel Morgado da Costa — técnico superior.
Dr. Carlos Filipe Pinto Rebelo — técnico superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Élia Cristina de Sousa Figueiredo — Técnica Superior.
Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior.

Ana Cristina dos Santos Paula de Matos, para a carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, com início a 10/07/2012, tendo sido constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dr. Manuel Pina Cabrita da Silva — técnico superior.
Vogais efetivos:

Dr. Sérgio Pires de Oliveira — técnico superior.
Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Élia Cristina de Sousa Figueiredo — técnica superior.
Dr. Luís Miguel da Silva Benavente — técnico superior.

23 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

306319015

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extrato) n.º 12087/2012

Cessação da relação jurídica de emprego público/desligação do serviço

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que foi desligado do Serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de agosto/2012, inclusive, o coordenador técnico Manuel Gonçalves Moreira, colocado entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 1.018,95€; a desligação do Serviço originou a vacatura de

um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de coordenador técnico.

6 de agosto de 2012. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Manuel Moreira Carvalho*.

306314277

Aviso (extrato) n.º 12088/2012

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira geral/categoria de técnico superior da área funcional de arquitetura do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 212, de 04/11/2011.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em apreço se encontra afixada no átrio edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cm-castelo-paiva.pt.

A referida lista unitária foi homologada por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos de 21/08/2012, no uso da competência delegada por despacho do Exm.º Presidente da Câmara Municipal de 05/11/2009.

22 de agosto de 2012. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

306337768

Edital (extrato) n.º 820/2012

Discussão pública

José Manuel Moreira Carvalho, Vereador no uso de competências subdelegadas da Câmara Municipal de Castelo de Paiva:

Torna público, nos termos do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que o período de abertura da discussão pública para posterior aprovação do pedido de alteração ao alvará de operação de loteamento urbano n.º 5/97, sito no lugar de Quinta do Casal — Lote n.º 34, freguesia de Bairros, e a que respeita o processo n.º 152/2012, em nome de Ana Maria da Silva Pinto, terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 9.º dia posterior ao da publicação deste edital no *Diário da República*.

A alteração à operação de loteamento incide sobre o lote n.º 34 e consiste na alteração das áreas de implantação de 125 m² para 150,10 m², de construção de 250 m² para 300,20 m², passando a cêrcea a ser composta por 2 pisos, sendo 1 acima e 1 abaixo da cota de soleira e destinado a moradia unifamiliar, tendo merecido informação favorável da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações ou sugestões à referida alteração de operação de loteamento deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, devidamente identificado o seu subscritor, e entregue pessoalmente, ou remetido através de correio, na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, sita no Largo do Conde, Sobrado, 4550-102 Castelo de Paiva, podendo o respetivo processo ser consultado na mesma Divisão, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de agosto de 2012. — O Vereador, no uso de competências subdelegadas, *José Manuel Moreira Carvalho*.

306345251

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 12089/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho Assistente Operacional (canalizador), previsto e não ocupado no mapa de pessoal, aberto por